

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 24/01/2020, as 08:35:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de Nomeação de Pregoeiro, composição da Comissão de Apoio ao Pregão tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 3 destinado a Contratação de empresa para aquisição de Óleo Combustível para manutenção da frota municipal.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

165 ADEMAR - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	CNPJ: 78.700.747/0001-40
3405 H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	CNPJ: 26.615.067/0001-24
13 J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ: 77.218.865/0001-53

ITEM 1 - Álcool Carburante Hidratado - CP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
165	ADEMAR - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	Sim	3,4600
3405	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	Sim	3,4600
13	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	3,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	0,0000	3,3900	
1	ADEMAR - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,4600
1	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	3,3800	
2	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,3900

O licitante J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 3,3800 (três reais e trinta e oito centavos).

ITEM 2 - Álcool Carburante Hidratado - CR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
165	ADEMAR - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	Sim	3,4600
3405	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	Sim	3,4600
13	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	3,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,4600
1	ADEMAR - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,4600
1	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	3,3800	

O licitante J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 3,3800 (três reais e trinta e oito centavos).

ITEM 3 - Arla 32 - Balde 20 Litros - Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo, Composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente, não inflamável e não tóxico.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3405	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	Sim	67,5000
13	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	60,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	60,0000	
1	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	Desistiu	Desistiu	67,5000

O licitante J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 60,0000 (sessenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - Arla 32 - Balde 20 Litros - Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo, Composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente, não inflamável e não tóxico. - CR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3405	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	Sim	67,5000
13	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	60,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	60,0000	
1	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	Desistiu	Desistiu	67,5000

O licitante J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 60,0000 (sessenta reais).

ITEM 5 - Gasolina Comum- CP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
165	ADEMAR - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	Sim	4,7600
3405	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	Sim	4,7600
13	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	4,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	0,0000	4,6800	
1	ADEMAR - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,7600
1	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	4,6000	
2	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,6800

O licitante J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 4,6000 (quatro reais e sessenta centavos).

ITEM 6 - Gasolina Comum- CR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
165	ADEMAR - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	Sim	4,7600
3405	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	Sim	4,7600
13	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	4,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,7600
1	ADEMAR - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,7600
1	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	4,6000	

O licitante J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 4,6000 (quatro reais e sessenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 7 - Óleo diesel S10 - CP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
165	ADEMAR - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	Sim	3,8100
3405	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	Sim	3,8100
13	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	3,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	0,0000	3,7400	
1	ADEMAR - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,8100
1	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7500

O licitante J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 3,7300 (três reais e setenta e três centavos).

ITEM 8 - Óleo diesel S10 - CR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
165	ADEMAR - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	Sim	3,8100
3405	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	Sim	3,8100
13	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	3,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	0,0000	3,7400	
1	ADEMAR - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,8100
1	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7500

O licitante J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 3,7300 (três reais e setenta e três centavos).

ITEM 9 - Óleo Diesel S500 - CP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
13	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	3,8400
3405	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	Sim	3,8400
165	ADEMAR - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	Sim	3,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	0,0000	3,8100	
1	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,8400
1	ADEMAR - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	0,0000	3,8000	
2	H .FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,8100

O licitante J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 3,6900 (três reais e sessenta e nove centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: No momento de verificação dos documentos apresentados pelas empresas J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA (13), ADEMAR - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (165) e H.FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (3405) para Habilitação, verificou-se que a empresa ADEMAR - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (165), deixou de apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa e apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhista POSITIVA, ferindo assim o Art. 29, incisos III e V, da Lei 8.666/93 " III- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;.... V- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)."; A empresa H.FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (3405), deixou de apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual através de Certidão Negativa, ferindo também o inciso III do documento legal já citado. A Comissão de Licitação juntamente com Pregoeiro, decidem pela Inabilitação da documentação das empresas ADEMAR - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (165) e H.FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (3405), por não cumprirem os requisitos de Habilitação. A empresa J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA (13) Teve sua documentação Habilitada, sagrando-se única vencedora de

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

certame, declarasse capaz de atender os itens do Edital. Após negociação em busca da melhor proposta, lavrou-se a presente ata.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:50 horas do dia 24 de Janeiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Bruno Zorzin - Pregoeiro

Dayane Caroline de Mello - Membro

Aristeu Bortoti Junior - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADEMAR BENTO DA SILVA - Representante

Marcos Andre Duraes Junior - Representante

HELIO FERNANDES - Representante